

**PORTARIA Nº 272/2019-GAB/SUSIPE
BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro RENATO NUNES VALLE pelo servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4870/2019-CGP/SUSIPE, que passa a ser composta da seguinte forma:

- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente;
- ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro;
- JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro.

Art. 2º REDESIGNAR a referida Comissão para dar continuidade à apuração dos autos do Processo nº 4870/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 30 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 413458

**PORTARIA Nº 269/2019-GAB/SUSIPE
BELÉM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro RENATO NUNES VALLE pelo servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4744/2018-CGP/SUSIPE, que passa a ser composta da seguinte forma:

- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente;
- ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro;

- ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro.

Art. 2º REDESIGNAR a referida Comissão para dar continuidade à apuração dos autos do Processo nº 4744 /2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 413453

PORTARIA Nº 681/19-DGP/SUSIPE, DE 12/03/19

EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da portaria de férias nº 189/19-DGP/SUSIPE, de 04/02/19, publicada no DOE nº 33.799, de 07/02/19, o servidor Arthur Roberto Pinto Queiroz, matrícula nº 54115276.

Protocolo: 413386

**PORTARIA Nº 199 / 2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional da servidora ALAIDE COSTA DA CONCEIÇÃO, pelo cumprimento tardio do Alvará de Soltura do interno Vicente dos Santos Silva, conforme o Memo. nº 2562/2018 – PEM II/SUSIPE, de 30/08/2018. A servidora teria infringido, em tese, o art. 177, IX, alínea “b”, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro; e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 413436

**PORTARIA Nº 206/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 117/2019-CGP/SUSIPE, de 04/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33801 de 11/02/2019, referente ao Processo nº 4899/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 413444

PORTARIA Nº 783/19-DGP/SUSIPE, DE 12/03/19

NOME: SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS

Assunto: Residual de Férias (07 dias)

Período: 18/03/19 a 24/03/19

Exercício: 2018

Protocolo: 413397

**PORTARIA Nº 224/ 2019-GAB/SUSIPE
BELÉM, 11 DE MARÇO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro RENATO NUNES VALLE pelo servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4575/2018-CGP/SUSIPE, que passa a ser composta da seguinte forma:

- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente;
- ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro;

- ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro.

Art. 2º - REDESIGNAR a referida Comissão para dar continuidade à apuração dos autos do Processo nº 4575/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 413446

**PORTARIA Nº 270 /2019-GAB /SUSIPE
BELÉM, 05 DE MARÇO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR as Portarias nº 004 e 006/ 2019-CGP/SUSIPE, de 02/01/2019, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 33773 de 04/01/2019, referentes aos Processos nº 4830 e 4832 /2019-CGP/SUSIPE, respectivamente.

Art. 2º - SUBSTITUIR o membro RENATO NUNES VALLE pelo servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, na Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 4830 e 4832/2019 - CGP/SUSIPE, que passa a ser composta da seguinte forma:

- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente;
- ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro;

- JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 413454

**PORTARIA Nº 268/2019-GAB/SUSIPE
BELÉM, 11 DE MARÇO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;